


793  
H

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2021
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	71.864.805/0001-21
<b>01</b> NOME / TELEFONE SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
NFSE: 9880 CINCOTTO  <b>DARF válido para pagamento até 20/07/2021</b> <small>Domicílio tributário do contribuinte:</small> <b>SOROCABA</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  <small>Auto Atendimento Versão 5.70.72.7145 - opção 1 - DLL versão 1.4</small>	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/07/2021
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	14,36
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	14,36

85630000000-2 14360064120-1 11718648050-7 00117081181-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA: (Somente nas 1ª e 2ª vias)



coilar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2021
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	71.864.805/0001-21
<b>01</b> NOME / TELEFONE SERVICO DE OBRAS SOCIAIS	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
NFSE: 9880 CINCOTTO  <b>DARF válido para pagamento até 20/07/2021</b> <small>Domicílio tributário do contribuinte:</small> <b>SOROCABA</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  <small>Auto Atendimento Versão 5.70.72.7145 - opção 1 - DLL versão 1.4</small>	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/07/2021
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	14,36
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	14,36

RECEBIDA DE: [nome] - [CPF] - [CNPJ]  
 TERMO DE CANCELAMENTO Nº: [número]

85630000000-2 14360064120-1 11718648050-7 00117081181-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



coilar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

  
**VANDERLEI DA SILVA**  
 GERENTE ADMINISTRATIVO  
 E FINANCEIRO

EM

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.52.45  
0191000191 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES  
CLIENTE: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS  
AGENCIA: 0191-0 CONTA: 73.619-8

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0191 - AGENCIA EMPRESA SOROCABA SP  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	07/07/2021
PERIODO DE APURACAO	30/06/2021
NUMERO DO CPNJ	71.864.805/0001-21
CODIGO DA RECEITA	1708
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	20/07/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	14,36
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	14,36

AUTENTICACAO SISBB: 4.304.E49.C5F.A7B.1BB  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 070710

300  
8

**Instruções de impressão**

- Imprima em impressora jato de tinta ou laser. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm).
- Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a linha digitável abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking.

Linha digitável: 75691.40309 01064.397100 20426.660013 9 86770000044200  
 Valor R\$: 442,00

**SICOOB** | 756-0 | 75691.40309 01064.397100 20426.660013 9 86770000044200 Recibo do pagador

Local do pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Beneficiário: **BEM-ESTAR SOCIAL** | CNPJ: **34.002.229/0001-87** | Cooperativa contratante/Código do Beneficiário: **4030 / 0643971**

Data do documento: **30/06/2021** | Nr. do documento: **322004** | Vencimento: **VENCIMENTO ORIGINAL: 10/07/2021** | Nosso número: **0204266-6**

(-)Descontos | (-)Outras Deduções/Abatimentos | (+)Mora/Multa/Juros | (+) Outros Acréscimos | (=)Valor do documento: **442,00**

(=)Valor cobrado

Pagador: 6483 - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS CNPJ: 71.864.805/0001-21  
 Endereço: Rua Francelino Romão, 100 - Bairro: Vila Rica  
 SOROCABA SP - CEP: 18052370

Demonstrativo

PAGO COM RECURSOS FEDerais / SECID  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/2982  
 R\$ 91,00

PAGO COM RECURSOS MUNICIPAIS / SECID  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2019/21.896  
 R\$ 39,00

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

**SICOOB** | 756-0 | 75691.40309 01064.397100 20426.660013 9 86770000044200

Local do pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Beneficiário: **BEM-ESTAR SOCIAL** | CNPJ: **34.002.229/0001-87** | Cooperativa contratante/Código do Beneficiário: **4030 / 0643971**

Data do documento: **30/06/2021** | Nr. do documento: **322004** | Espécie DOC: **DM** | Aceite: **NAO** | Data processam.: **30/06/2021** | Nosso número: **0204266-6**

Uso do banco: **Carteira** | Espécie Moeda: **R\$** | Qtde. moeda: **1** | Valor: **442,00**

(-)Descontos

(-)Outras Deduções/Abatimentos

(+)Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)

**BEM ESTAR SOCIAL CONFORME:**

Clausula da CCT ou Acordo Coletivo de Trabalho (em separado), conforme art. 513 letra "e" da CLT

Apos o vencimento, cobrar multa de 2,0% e juros de mora de 0,033% ao dia.

BOLETO VENCIMENTO ORIGINAL 10/07/2021( BOLETO MENSAL REFERENTE AOS EMPREGADOS ATIVOS EM 06/2021)

PAGO COM RECURSOS MUNICIPAIS / SECID  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2020  
 R\$ 130,00

PAGO COM RECURSOS MUNICIPAIS / SECID  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21.637/2017  
 R\$ 182,00

Pagador: 6483 - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS CNPJ: 71.864.805/0001-21  
 Endereço: Rua Francelino Romão, 100 - Bairro: Vila Rica  
 SOROCABA SP - CEP: 18052370

Sacador/Avalista:



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

**VANDERLEI DA SILVA**  
 GERENTE ADMINISTRATIVO  
 E FINANCEIRO

301  


**BENEFICIARIOS ATIVOS NO BEM ESTAR SOCIAL**

CONTRIBUINTE: 6483 - SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ: 71.864.805/0001-21 Data: 01

Código	Nome	CPF	Nascimento	Inicio	Valor R\$
205937	ADRIANA CAROLINE DA SILVA	393.330.778-39	18/01/1991	01/06/2019	13,00
310016	ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR	466.415.848-36	15/04/1997	01/06/2021	13,00
205939	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	081.702.768-88	05/06/1967	01/06/2019	13,00
291513	ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	375.161.698-54	06/02/1989	01/02/2021	13,00
306263	DAVID MOREIRA JUNIOR	286.728.738-31	22/04/1980	01/05/2021	13,00
263331	ELIANE GRACIELE MUZEL	342.997.808-41	24/01/1981	01/11/2020	13,00
205942	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	274.293.728-56	18/12/1968	01/06/2019	13,00
205943	ELIAS ESTEVAM	150.643.178-08	25/11/1974	01/06/2019	13,00
260408	EMERSON LEITE DO CANTO	144.889.898-61	13/03/1971	01/05/2020	13,00
205944	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	043.918.684-66	11/10/1981	01/06/2019	13,00
280045	FELIPE MARQUES FERREIRA DA SILVA	402.700.868-54	13/11/1990	01/11/2020	13,00
287461	FERNANDA ANTUNES ANDREOZI	385.973.108-47	28/11/1989	01/01/2021	13,00
205945	FERNANDA APARECIDA SAMPAIO	389.461.248-73	17/08/1996	01/06/2019	13,00
265908	FRANCISCO PETRONIO CAMPOS DO NASCIMENTO	708.399.564-87	14/11/1969	01/06/2021	13,00
258648	GEIZIBEL APARECIDA ROMAO	317.825.128-61	15/06/1982	01/05/2020	13,00
258653	GLEYCE KELLY SILVA DOS SANTOS	075.365.824-04	15/05/1988	01/05/2020	13,00
208307	HANA LAURA DE LIMA	392.106.748-04	20/02/1989	01/01/2021	13,00
205946	HUDSON FERNANDO DOS SANTOS	297.527.578-12	16/12/1980	01/06/2019	13,00
205948	JORGE CESAR SALVADOR	075.766.648-51	23/02/1966	01/06/2019	13,00
205949	JUAREZ DA SILVA	026.840.258-27	28/10/1959	01/06/2019	13,00
222158	JULIANA HELENA DOS SANTOS GONGORA	253.578.038-03	16/06/1976	01/09/2019	13,00
205951	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	317.221.718-39	25/02/1983	01/06/2019	13,00
205953	MARIA DA CONCEICAO SILVA MOURA	092.075.638-78	04/08/1968	01/06/2019	13,00
256652	MEIRE HELEN CAMPESTRINI	369.462.828-25	03/06/1987	01/04/2020	13,00
205955	MICHELE PEDROSO DA SILVA FASOLIN	344.723.778-37	28/11/1984	01/06/2019	13,00
256654	RENAN PINHEIRO DE FREITAS	477.073.468-90	21/11/2000	01/04/2020	13,00
240400	ROSANA MARIA MENDES NASCIMENTO	045.320.429-50	31/08/1973	01/12/2019	13,00
256655	SANDRA VALERIA MORAES LEME	110.229.988-03	25/09/1964	01/04/2020	13,00
205960	SIDNEI ROBERTO MORAES	144.887.278-24	02/12/1967	01/06/2019	13,00
250620	TALITA RODRIGUES DA SILVA	383.406.368-12	06/07/1990	01/02/2020	13,00
258652	TATIANA DE JESUS OLERIANO	215.025.948-62	04/09/1977	01/05/2020	13,00
205963	VALCILENE DE CARVALHO GARGARO CORREA	171.719.338-22	25/12/1969	01/06/2019	13,00
205964	VANDERLEI DA SILVA	051.545.858-95	25/04/1964	01/06/2019	13,00
205966	VANESSA SILVA DE SOUZA	853.665.015-04	11/02/1991	01/06/2019	13,00

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	182,00
EMERGENCIAL CALAMIDADE	91,00
ABORDAGEM SOCIAL	130,00
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	39,00

302  
H

07/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 07:57:50  
019100191 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS  
AGENCIA: 0191-0 CONTA: 217.939-3

-----  
BANCO SICCOOB S.A.  
-----

75691403090106439710020426660013986770000044200

BENEFICIARIO:

PROAGIR CLUBE DE BENEFICIOS SOCIAIS

NOME FANTASIA:

PROAGIR CLUBE DE BENEFICIOS SOCIAIS

CNPJ: 34.002.229/0001-87

BENEFICIARIO FINAL:

PROAGIR CLUBE DE BENEFICIOS SOCIAIS

CNPJ: 34.002.229/0001-87

PAGADOR:

SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ: 71.864.805/0001-21  
-----

NR. DOCUMENTO	70.704
DATA DE VENCIMENTO	10/07/2021
DATA DO PAGAMENTO	07/07/2021
VALOR DO DOCUMENTO	442,00
VALOR COBRADO	442,00

-----  
NR.AUTENTICACAO B.726.D5D.38E.C6F.E91  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 07/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.52.45  
 0191000191 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE  
 TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

AGENCIA: 0191-0 CONTA: 73.619-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 4189-0 - SOROCABA-AV. ITAVUVU

CONTA: 1.044.356-1

FAVORECIDO: ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR

CPF/CNPJ: 466.415.848-36

VALOR: R\$ 929,03

DEBITO EM: 05/07/2021

DOCUMENTO: 070502


AUTENTICACAO SISBB: 4.216.A61.2DB.4C4.C83

01008 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA FRANCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROCABA/SP		Referente ao mês: Junho/2021		
CNPJ: 71.864.805/0001-21		Admissão: 28/05/2021		
Código Nome do Colaborador		Centro de custo: 10 - ACOLHIMENTO		
000157 ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR		CPF: 466.415.848-36 PIS: 267.90226.90.5 CTPS: 92988 Série: 440		
CBO: 2515-30 Função: PSICOLOGO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	1.767,01	
14802	Complemento ADC na folha normal	11,35	11,35	
953	Adiantamento com ded. IR			706,80
91005	INSS	9,00%		142,53
Depósito em conta		Totais	1.778,36	849,33
Banco:		<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		
Agência: Conta:		<b>R\$ 929,03</b>		
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.767,01	1.767,01	1.767,01	141,36	929,03
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
06/07/21 Assinatura do Colaborador:				

**VANDERLEI DA SILVA**  
 GERENTE ADMINISTRATIVO  
 E FINANCEIRO

PAGO COM RECURSOS FEDERAL / SECID  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/2982

304  
H

01008 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA FRANCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROCABA/SP		Referente ao mês: Junho/2021		
CNPJ: 71.864.805/0001-21		Centro de custo: 10 - ACOLHIMENTO		
Código Nome do Colaborador		Admissão: 19/05/2021		
000155 FRANCISCO PETRONIO CAMPOS DO NASCIMENTO		CTPS: 38774 Série: 029		
CBO: 5153-05 Função: CUIDADOR SOCIAL		CPF: 708.399.564-87 PIS*124.00804.24.0		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	2.157,55	
14802	Complemento ADC na folha normal	60,50	60,50	
953	Adiantamento com ded. IR			863,02
91005	INSS	9,00%		177,67
Depósito em conta Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____		Totais	2.218,05	1.040,69
		<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 1.177,36</b>
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.157,55	2.157,55	2.157,55	172,60	1.177,36
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
Assinatura do Colaborador:				

VANDERLEI DA SILVA  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
E FINANCEIRO

PAGO COM RECURSOS FEDERAL / SECIO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/2962

HUB CONTABIL

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

305

**01008 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS** **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**  
 RUA FRANCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROCABA/SP  
 CNPJ: 71.864.805/0001-21

Código Nome do Colaborador Referente ao mês: **Junho/2021**  
**000116 GEIZIBEL APARECIDA ROMAO** Centro de custo: 10 - ACOLHIMENTO  
 CBO: 5143-20 Função: AUXILIAR DE LIMPEZA Admissão: 08/04/2020  
 CPF: 317.825.128-61 PIS: 130.34952.25.1 CTPS: 52536 Série: 278


CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS <sup>9</sup>	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista			
17005	Complemento de férias	10,00	440,53	
17021	Comp. férias média DSR HE	20,00	45,93	
17020	Comp. férias média HE		0,35	
17105	1/3 complemento de férias	20,00	1,55	
17220	Compl. abono pecuniário média HE	47,83	15,94	
17221	Compl. abono pecuniário média DSR HE		0,78	
17205	Complemento de abono pecuniário		0,17	
17305	1/3 complemento de abono pecuniário	10,00	22,97	
14802	Complemento ADC na folha normal	23,92	7,97	
803	Vale transporte	200,72	200,72	26,43
91005	INSS	9,00%		45,38

**VANDERLEI DA SILVA**  
 GERENTE ADMINISTRATIVO  
 E FINANCEIRO

RECIBO DE COLABORADOR FEDERAL/SECIB  
 Nº 2021/2082

Depósito em conta		Totais	736,91	71,81
Banco:				
Agência: Conta:				
			<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 665,10</b>

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.321,59	1.663,88	1.663,88	133,11	659,64

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.  
 Assinatura do Colaborador: 

HUB CONTABIL

SCI Ambiente Contábil ÚNICO



**01008 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS** **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**  
 RUA FRANCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROCABA/SP  
 CNPJ: 71.864.805/0001-21 Referente ao mês: **Junho/2021**

Código Nome do Colaborador Centro de custo: 10 - ACOLHIMENTO  
**000152 HANA LAURA DE LIMA** Admissão: 04/01/2021  
 CBO: 2515-30 Função: PSICOLOGO CPF: 392.106.748-04 PIS: 150.78999.97.7 CTPS: 67157 Série: 316

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
6	Salário mensalista	29,00	1.708,11	
81505	Atestado doença com incidência	1,00	58,90	
14802	Complemento ADC na folha normal	289,26	289,26	
953	Adiantamento com ded. IR			706,80
91005	INSS	9,00%		142,53
Depósito em conta Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____			Totais	2.056,27
			<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.206,94</b>
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.767,01	1.767,01	1.767,01	141,36	1.206,94

**VANDERLEI DA SILVA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
E FINANCEIRO

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS / SECID  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/2962  
 R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.  
 Assinatura do Colaborador: *Hana Laura de Lima*

307

01008 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA FRANCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROCABA/SP  
CNPJ: 71.864.805/0001-21

Código Nome do Colaborador Centro de custo: 10 - ACOLHIMENTO Referente ao mês: Junho/2021

000097 ROSANA MARIA MENDES NASCIMENTO Admissão: 20/12/2019  
CBO: 5143-20 Função: AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 045.320.429-50 PIS: 267.55687.58.6 CTPS: 68430 Série: 393

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	1.321,59	
14802	Complemento ADC na folha normal	198,30	198,30	
953	Adiantamento com ded. IR			528,64
91005	INSS	9,00%		102,44

**WANDERLEI DA SILVA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
E FINANCEIRO

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS SECID  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/2002

Depósito em conta  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Totais 1.519,89 631,08

**SALÁRIO LÍQUIDO R\$ 888,81**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.321,59	1.321,59	1.321,59	105,72	699,22

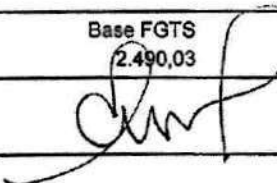
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

Assinatura do Colaborador: *Rosana Maria Mendes Nascimento*

HUB CONTABIL

SCI Ambiente Contábil UNICO

303  
H

<b>01008 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS</b>			<b>RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO</b>	
RUA FRANCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROCABA/SP				
CNPJ: 71.864.805/0001-21			Referente ao mês: <b>Junho/2021</b>	
Código Nome do Colaborador		Centro de custo: 10 - ACOLHIMENTO		
<b>000115 TATIANA DE JESUS OLERIANO</b>		Admissão: 08/04/2020		
CBO: 5153-05 Função: CUIDADOR SOCIAL		CPF: 215.025.948-62	PIS: 125.06613.37.6	CTPS: 99348 Série: 220
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	23,00	1.654,12	
81505	Atestado doença com incidência	7,00	503,43	
607	Horas extras 70%	02:00	40,75	
613	Horas extras 100%	10:19	247,40	
541	DSR horas extras	26,00	44,33	
14802	Complemento ADC na folha normal	406,10	406,10	
953	Adiantamento com ded. IR			822,71
91005	INSS	12,00%		216,19
91705	IR adiantamento salarial recolhido	7,50%		40,31
Depósito em conta Banco: Agência: Conta:		Totais	2.996,13	1.079,21
			<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.816,92</b>
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.157,55	2.490,03	2.490,03	199,20	1.437,74
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
06/07/201 Assinatura do Colaborador:				

VANDERLEI DA SILVA  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
E FINANCEIRO

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS/ SECID  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/2982

309  
#

Favorecido	Inscrição	Instituição	Agência	Conta	Valor
<b>Pagamentos para: 06/07/2021</b>		<b>Remessa: 975</b>			
FRANCISCO PETRONIO	708.399.564-87	001	6962-0	49.598-0	1.177,36
GEIZIBEL APARECIDA ROMAO	317.825.128-61	001	6962-0	46.568-2	665,10
HANA LAURA DE LIMA	392.106.748-04	001	6962-0	134.582-6	1.206,94
ROSANA MARIA MENDES	045.320.429-50	001	6962-0	46.062-1	888,81
TATIANA DE JESUS OLERIANO	215.025.948-62	001	3310-3	31.446-3	1.816,92
<b>Total Parcial:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.755,13</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>5</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.755,13</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>5</b>	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamento de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00005 registro(s) e no valor total de R\$ 5.755,13 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência: 0191-0

Conta Corrente Debitada: 000.073.619-8

Conveniente: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS



## Consultas - Extrato de conta corrente

G338060908303E  
06/07/2021 09:1:

31C  
8

Agência 191-0  
Conta corrente 73619-8 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

---

Data 05/07/2021 Valor R\$ 5.755,13 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 5.046, lote 13134,  
lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: JOAO A GABRIEL em 06/07/2021 09:12:49

---

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## JUSTIFICATIVA

MÊS: JUNHO / 2021

ESFERA FEDERAL

**TERMO DE COLABORAÇÃO – ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, CONSIDERANDO O ESTADO DECRETADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, QUE ATINGE O MUNICÍPIO DE SOROCABA. – PROCESSO ADM: n.º 2020/2982.**

- **13º SALÁRIOS:** justificamos que foi encaminhado para Secid o Ofício n.º 85/2021 solicitando autorização no pagamento da primeira parcela de 13º salários, utilizando parte do saldo remanescente do mês anterior, conforme valores declarados na Prestação de Contas de junho/2021;

- **DISSÍDIO COLETIVO:** informamos a emissão e encaminhamento do Ofício de n.º 92/2021 informando sobre a divulgação do dissídio coletivo do Sindicato dos empregados em turismo e hospitalidade, com o índice de 5,5% (cinco e meio por cento) com data base em 1º de março, sendo aplicado o índice sobre os salários de junho e pagamento das diferenças salariais dos meses de março, abril e maio;

- **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL:** houve o desligamento de Felipe Marques Ferreira da Silva na data de 09/06/2021, e de acordo com informação no mês anterior, e devido o ex-empregado apresentar atestado médico, ocorreu a contratação de Francisco Petronio Campos do Nascimento na data de 19/05/2021, no mesmo cargo de Cuidador Social, informamos ainda que o valor apresentado na rescisão no item (95.11) Diferença

---

✉ R. Francelino Romão,100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - ☎ (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@email:[sos@sossorocaba.org.br](mailto:sos@sossorocaba.org.br) - Site: [www.sossorocaba.org.br](http://www.sossorocaba.org.br)

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. - Registrado no CNAS, CMAS e CMDCA

312  
H



salarial refere-se ao pagamento do dissídio coletivo referente aos meses de março, abril e maio/2021, conforme o índice de 5,5% divulgado no mês 06/2021, e a atualização salarial ocorreu na rescisão de contrato;

- **NF 9880 CINCOTTO:** declaramos o pagamento integral (líquido, abatido os impostos), no valor de R\$ 860,05 através da conta 0191/73619 Acolhimento Emergencial e o valor declarado na prestação foi de R\$ 439,54, e o valor de R\$ 71,88 medida socioeducativa esfera municipal, o valor de R\$ 211,14 Acolhimento Institucional esfera municipal, devendo ocorrer todos os reembolsos, e mais o valor de R\$ 137,49 da conta geral 0191/115120;

- **RECURSOS HUMANOS:** justificamos o valor acima do provisionado na planilha financeira pelo motivo de ocorrer o pagamento da primeira parcela de 13º salários, pagamento das diferenças salariais de acordo com a divulgação do dissídio coletivo;

- **BEM ESTAR SOCIAL:** justificamos o valor de R\$ 91,00 do título n.º 322004 Bem Estar Social, benefício concedido aos empregados vinculados ao projeto e que consta na Convenção Coletiva da categoria, Sinetur, declaramos ainda que o título foi pago através da conta 0191/217939 Acolhimento Institucional esfera municipal, devendo ocorrer o reembolso;

- **TARIFAS:** no mês de junho/2021 houve o débito no valor total de R\$ 120,75 na conta específica, referente a cobrança de serviços bancários, devendo ocorrer o reembolso.

- **SALDO FINAL** → declaramos o saldo no valor de R\$ 137.011,08 para utilização no mês seguinte, informamos que já foram realizados pagamentos de despesas referente ao mês 06/2021, no valor total de R\$ 5.018,80 (Credencialização, IC Garcia, PMS-Urbes).

---

✉ R. Francelino Romão,100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - ☎ (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@email:sos@sossorocaba.org.br - Site: [www.sossorocaba.org.br](http://www.sossorocaba.org.br)

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. - Registrado no CNAS, CMAS e CMDCA



513  
04

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

---

**JOÃO ANTONIO GABRIEL**  
Diretor Presidente

---

✉ R. Francelino Romão,100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - ☎ (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@email:[sos@sossorocaba.org.br](mailto:sos@sossorocaba.org.br) - Site: [www.sossorocaba.org.br](http://www.sossorocaba.org.br)

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS –  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. - Registrado no CNAS, CMAS e CMDCA





314  
D

Sorocaba, 08 de Junho de 2021.

**Ofício nº 85/2021.**

Considerando os Termos de Colaboração **PA 2017/21.637** Acolhimento Institucional noturno para pessoas de ambos os sexos, **PA: 2017/35.962** Abordagem Social para pessoas em situação de rua, **PA: 2019/21.898** Serviço de Proteção Social Especial de Medida Socioeducativa, **PA: 2020/2982** Acolhimento Emergencial para pessoas em situação de rua, e considerando saldo disponível em conta específica, após o fechamento das Prestações de Contas, referente ao mês de maio/2021, solicitamos autorização dessa Secretaria da Cidadania – SECID, na utilização dos valores disponíveis no pagamento da primeira parcela de 13º salários, no final do mês de junho, e incluir na Prestação de Contas do mês, e em caso de deferimento dessa solicitação, requisitamos ainda que o pagamento dessa provisão possa ser realizado através da esfera que estiver com saldo suficiente para efetivação esses pagamentos, podendo ocorrer em mais de uma esfera,

João Antonio Gabriel  
Diretor Presidente

A

SECID – Secretaria da Cidadania  
At: Patricia da Silva Oliveira  
Chefe de Seção de Convenios e Parcerias  
Sorocaba/SP

---

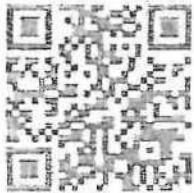
✉ R. Francelino Romão,100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - ☎ (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@email:sos@sossorocaba.org.br - Site: [www.sossorocaba.org.br](http://www.sossorocaba.org.br)

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS –  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. - Registrado no CNAS, CMAS e CMDCA

Junho

315



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS  
CNPJ: 71.864.805/0001-21

Sorocaba, 08 de Junho de 2021.

Ofício nº 85/2021.

Considerando os Termos de Colaboração PA 2017/21.637 Acolhimento Institucional noturno para pessoas de ambos os sexos, PA: 2017/35.962 Abordagem Social para pessoas em situação de rua, PA: 2019/21.898, Serviço de Proteção Social Especial de Medida Socioeducativa, PA: 2020/2982 Acolhimento Emergencial para pessoas em situação de rua, e considerando saldo disponível em conta específica, após o fechamento das Prestações de Contas, referente ao mês de maio/2021, solicitamos autorização dessa Secretaria da Cidadania – SECID, na utilização dos valores disponíveis no pagamento da primeira parcela de 13º salários, no final do mês de junho, e incluir na Prestação de Contas do mês, e em caso de deferimento dessa solicitação, requisitamos ainda que o pagamento dessa provisão possa ser realizado através da esfera que estiver com saldo suficiente para efetivação esses pagamentos, podendo ocorrer em mais de uma esfera,

João Antonio Gabriel  
Diretor Presidente

A

SECID – Secretaria da Cidadania  
At: Patricia da Silva Oliveira  
Chefe de Seção de Convenios e Parcerias  
Sorocaba/SP

*autorizado*  
Patricia da Silva Oliveira  
Chefe de Seção de Convenios e Parcerias  
SECID/DPP

R. Francelino Romão, 100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@email:sos@sossorocaba.org.br - Site: www.sossorocaba.org.br

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. – Registrado no CNAS, CMAS e CMDCA.



Sorocaba, 28 de junho de 2021.

Ofício nº 92/2021.

Informamos a divulgação da Convenção Coletiva de trabalho pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba – Sinetur – e o período de validade vai de 01/03/2021 a 28/02/2022, tendo como data base dia 1º de março, e que todos os empregados que estão vinculados a esse Sindicato deverão ter seus salários reajustados a partir do mês da divulgação, e receber as diferenças salariais referentes aos meses de março, abril e maio, de acordo com o índice estabelecido de 5,5% (cinco e meio por cento).

Considerando a publicação do índice de 5,5% a ser aplicado sobre os salários dos empregados vinculados a esse Sindicato, declaramos que nesse período houve rescisão de contrato de trabalho, e que esses colaboradores também tem o direito a receber as diferenças salariais.

Assim sendo, solicitamos autorização da Secretaria da Cidadania – Secid, a inclusão nas Prestações de Contas, do pagamento dessas diferenças de rescisão contratual de empregados que estiveram vinculados aos projetos sociais.

Agradecemos pela atenção ao Serviço de Obras Sociais, e aguardamos retorno da solicitação.

**JOÃO ANTONIO GABRIEL**

**Diretor Presidente**

**A**

**SECID – Secretaria da Cidadania**  
**At: Patricia da Silva Oliveira**  
**Chefe de Seção de Convênios e Parcerias**  
**Sorocaba/SP**

---

✉ R. Francelino Romão,100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - ☎ (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@email:[sos@sossorocaba.org.br](mailto:sos@sossorocaba.org.br) - Site: [www.sossorocaba.org.br](http://www.sossorocaba.org.br)

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS –  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. - Registrado no CNAS, CMAS e CMDCA

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022**

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR024633/2021  
**DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO:** 26/05/2021 ÀS 10:54

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 10260.125774/2020-97  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 09/10/2020

SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA, CNPJ n. 60.113.008/0001-96, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS**, com abrangência territorial em **Águas de Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba da Serra/SP, Avaré/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela do Alto/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Guapiara/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Iporanga/SP, Itaberá/SP, Itai/SP, Itapetininga/SP, Itapeva/SP, Itaporanga/SP, Itararé/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar do Sul/SP, Porangaba/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Riversul/SP, Salto de Pirapora/SP, Salto/SP, São Manuel/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Sarapuí/SP, Sorocaba/SP, Tapiraí/SP, Taquaritinga/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP, Tietê/SP e Votorantim/SP.**

**Salários, Reajustes e Pagamento**

**Piso Salarial**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido poderá perceber menos do estabelecido.

**a) Técnico de Enfermagem – R\$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais)**

**b) Auxiliar de Enfermagem – R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais)**

- c) **Professor de Educação Infantil Terceiro Setor** – R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)
- d) **Instrutores de Atividade de Educação Física** – R\$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais)
- e) **Educador Terceiro Setor** – R\$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
- f) **Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores** – R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais)
- g) **Assistente Social** – R\$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais)
- h) **Demais Empregados** – R\$ 1.301,00 (um mil trezentos e um reais)
- i) **Menor Aprendiz** – R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

**Parágrafo Primeiro:** Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário mínimo vigente.

**Parágrafo Segundo:** Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de 5,5% sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

**Parágrafo Terceiro:** Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formaliza-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

**Parágrafo Quarto:** Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de 5,5% sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

#### **Reajustes/Correções Salariais**

#### **CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL**

Fica estabelecido reajuste salarial, a partir de 01/03/2021, de 5,5% (cinco e meio por cento) incidentes sobre os salários de 28/02/2021, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2020 a 28/02/2021.

**Parágrafo Único:** Sem prejuízo do reajuste estabelecido no *caput* da presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$2.000,00 (dois mil reais) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais

segundo ajuste das partes e suas conveniências.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **Auxílio Alimentação**

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALE REFEIÇÃO**

Os empregados que tenham jornada superior a 06 (seis) horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

**Parágrafo Segundo:** O sistema de refeição do empregador, constante do "caput" da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO**

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente a seus empregados que cumpram carga horária integral de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e que ganhem até 02 (dois) pisos salariais vale alimentação no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), podendo tal benefício ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

- 10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02
- 03 Kg. Feijão Cariquinha
- 05 Kg. Açúcar Refinado
- 04 Lt. Óleo de Soja (900 ml)
- 01 Kg. Sal Refinado
- 02 Pct. Café Torrado e Moído (500 grs)
- 03 Pct. Macarrão (500 grs.)
- 02 Pct. Farinha de Mandioca (500 grs)

- 01 Kg. Farinha de Trigo
- 01 Pct. Fubá (500 grs.)
- 01 Lt. Extrato de Tomate (140 grs.)
- 01 Pct. Bolacha Recheada (200 grs.)
- 01 Und. Creme Dental (50 grs.)
- 01 Pct. Esponja de Aço (08 und)
- 01 Und. Sabonete (90 grs.)
- 05 Und. Sabão em Pedra
- 01 Und. Recipiente para embalar os 30Kgs de produtos

**Parágrafo Primeiro:** A ocorrência de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho não retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

**Parágrafo Segundo:** O benefício previsto nesta cláusula deverá ser concedido aos empregados (as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo máximo de 06 (seis) meses.

**Parágrafo Terceiro:** A concessão objeto da presente cláusula tem por base orientação jurisprudencial, no sentido de que a cesta básica não tem natureza salarial, cuidando-se, pois, de cláusula social.

**Parágrafo Quarto:** Ficam respeitadas as condições mais benéficas ao empregado.

#### **Seguro de Vida**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO / AUXÍLIO FUNERAL**

Os Empregadores deverão conceder GRATUITAMENTE seguro de vida em grupo aos seus empregados ativos, a fim de atender as necessidades de auxílio funeral e indenização por morte ou invalidez permanente com as coberturas mínimas conforme estabelecidas na presente cláusula, sendo que os empregados afastados pela previdência social (doença ou acidente) deverão ser incluídos somente após retornarem às atividades laborais:

**I – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em caso de morte do empregado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido. Exceto suicídio, que terão carências nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, contados após a inclusão do funcionário na apólice de seguro.**

**II – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em caso de invalidez permanente (total ou parcial) do**

empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando, detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente da invalidez deixada pelo acidente.

**III – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em caso de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD), prevista no artigo 17 da Circular SUSEP nº 302, de 19 de setembro de 2005, mediante solicitação do segurado ou de seu representante legal/empresa em formulário próprio, quando constatada por laudo médico pertinente, de acordo com o definido na apólice do seguro.

**IV – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em caso de invalidez permanente total por doença adquirida no exercício profissional, neste caso será pago ao próprio empregado segurado 100% (cem por cento) de forma antecipada do capital segurado básico mínimo, mediante declaração médica, em modelo próprio fornecido pela Seguradora, assinada pelo médico ou junta médica, responsável (eis) pelo laudo, caracterizando a incapacidade decorrente da doença profissional, obedecendo os seguintes critérios:

a) A indenização em que o segurado fará jus através da cobertura PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença), somente será devida no caso em que o próprio segurado seja considerado inválido de forma definitiva e permanente por consequência de doença profissional, cuja doença seja caracterizada como doença profissional que o impeça de desenvolver definitivamente suas funções e que pela qual não se pode esperar recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação e desde que a data do início de tratamento e/ou diagnóstico da doença profissional caracterizada seja posterior à data de sua inclusão no seguro, e enquanto haver sua permanência contratual na empresa contratante, devidamente comprovada por relação ou proposta de adesão.

b) Desde que efetivamente comprovada e antecipada a indenização de invalidez de doença profissional, o segurado será excluído do seguro, em caráter definitivo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura ao mesmo segurado, mesmo que este segurado venha desempenhar outras funções na empresa ou em qualquer outra atividade nesta ou outra empresa, no País ou Exterior.

c) Caso não seja comprovada a caracterização da invalidez adquirida no exercício profissional, o seguro continuará em vigor, observadas as demais condições contratuais.

d) Caso o segurado já tenha recebido indenizações contempladas pelo benefício PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença), ou outro semelhante, em outra seguradora, fica o mesmo segurado sujeito às condições desta cláusula, sem direito a qualquer indenização.

**Parágrafo Primeiro:** As coberturas IFPD (Invalidez Funcional Permanente Total por Doença) e PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença) são consideradas antecipação da cobertura básica para morte. No caso de IFPD (Invalidez Funcional Permanente por Doença) e PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença) para efeito de indenização será considerada a cobertura que ocorrer primeiro, sendo excluída automaticamente a outra remanescente. Após o recebimento de 100% desta indenização o segurado deverá ser excluído do grupo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura.



**V – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, em caso de morte do cônjuge do empregado (a) por qualquer causa. Exceto suicídio, que terão carências nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, contados após a inclusão do funcionário na apólice de seguro.

**VI – R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, em caso de morte por qualquer causa de cada filho de até 21 (vinte e um) anos, limitado a 04 (quatro). Exceto natimorto.

**VII – R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, em favor do empregado quando ocorrer o nascimento de filho (a) portador de invalidez causada por doença congênita, e que seja caracterizada por atestado médico até o trigésimo mês após o parto.

**VIII – Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido, os beneficiários do seguro deverão receber duas cestas básicas (50 kg de alimentos).**

**Parágrafo Único:** As cestas previstas neste inciso VIII, obrigatoriamente, serão entregues diretamente na residência dos trabalhadores e conforme composição de itens constante abaixo. As cestas não poderão ser substituídas e nem convertidas por dinheiro ou cartão alimentação, no intuito de preservar o propósito real do benefício e garantir o cumprimento da obrigação mínima estipulada.

<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO / MEDIDA</b>
1	AÇUCAR CRISTAL CLARO 5KG
2	ARROZ AGULHINHA T1 5KG
1	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 125GR
2	CAFÉ TRADICIONAL 250GR
1	EXTRATO DE TOMATE 350GR
1	FARINHA DE MANDIOCA CRUA 1KG
1	FARINHA DE MILHO 500GR
1	FARINHA DE TRIGO 1KG
2	FEIJÃO CARIOCA 1KG
1	FUBÁ 1KG
1	MACARRÃO SEMOLA ESPAGUETE 500GR
1	MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO 500GR
1	MILHO VERDE 200GR
2	ÓLEO DE SOJA 900ML

**IX** – Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, a apólice de seguro de vida em grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do mesmo, no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**X** - Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, o empregador receberá uma indenização de até 10% (dez por cento) do capital básico vigente, a título de reembolso das despesas efetivas para o acerto rescisório trabalhista, devidamente comprovadas.

**XI** – Ocorrendo o nascimento de filho (s) da colaboradora (cobre somente titular do sexo feminino) a mesma receberá o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** pago em espécie correspondente a duas cestas-natalidade, para cada filho (a), para atender as primeiras necessidades básicas da beneficiária e seu bebê, desde que o comunicado seja formalizado pela empresa em até 30 dias após o parto. Para obter o benefício deverá ser comprovado a maternidade da criança através da Certidão de Nascimento.

**XII – ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA, SOCIAL E NUTRICIONAL (APSN):** Deverá ser disponibilizado pela seguradora ao empregado (a) e/ou a seus respectivos cônjuges/companheiras e filhos, apoio psicológico, social e nutricional, a ser prestado, obrigatoriamente, por profissionais vinculados as áreas de atuação de cobertura desta cláusula (psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas), por meio de sistema operacional simplificado, sem custo adicional ao solicitante do serviço, através da plataforma de 0800 ou de outras tecnologias colocadas à disposição pela prestadora do serviço, cuja finalidade precípua é a de proporcionar amparo ao empregado (a) e a seus dependentes, ajudando-os na resolução de problemas diversos de ordem pessoal, familiar e profissional orientando em situações cotidianas enfrentadas, sendo garantido ao usuário do serviço sigilo total das informações prestadas. Não poderá haver limite de consultas determinado pela seguradora, ficando livre o trabalhador e seus dependentes para utilizar o serviço sempre que necessário, entretanto no caso da Assistência Psicológica, seguindo as determinações do Conselho de Psicologia o limite máximo será de 20 (vinte) atendimentos por cada problema/situação apresentado. Em caso de desligamento da empresa, o empregado imediatamente perde o direito a este serviço, entretanto em casos de morte ou invalidez do titular do seguro os beneficiários terão direito a mais 6 (seis) meses de utilização do serviço de Assistência Psicológica para dar suporte no período do luto, sem ônus para o empregador e nem para o empregado. Este serviço deverá também estar disponível para os departamentos de RH, Administrativo e de Pessoal (ou gestor responsável na empresa) para apoiá-los e orientá-los em quaisquer questões de ordem psicológica, social e nutricional vinculado ao empregado titular do seguro.

**Parágrafo Único:** Entende-se por Assistência Psicológica serviço que tem por finalidade aliviar e assessorar o segurado e seus dependentes, que estejam em situação de forte impacto emocional, decorrente inclusive, mas não restringindo, de doenças crônicas, invalidez, envolvimento com álcool e drogas, luto, acidente, violência, vítima de crime, aposentadoria e envelhecimento. Entende-se por Assistência Social, o serviço que presta atendimento ao segurado e dependentes que se encontram em situação de risco e de vulnerabilidade social, para prestar informações, orientações e encaminhamentos relacionados em como acessar obrigações, serviços e direitos (estarão exclusas deste serviço questões trabalhistas relacionadas diretamente ao empregador). Entende-se por Assistência Nutricional, o serviço que prestará informações e esclarecimentos ao segurado e seus dependentes de possíveis dúvidas e dicas nutricionais, bem como nutrição e saúde, esporte, estética entre outras, em situações específicas de doenças tais como: hipertensão, diabetes, doenças metabólicas, cardiopatias, câncer, alergias alimentares, doença celíaca, orientação para cuidadores ou

familiares sobre dúvidas com alimentação por sonda enteral ou parental.

**XIII** – Caso o empregado (a) seja diagnosticado com câncer de mama ou de próstata, o mesmo deverá receber no ato do diagnóstico o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para auxílio no tratamento da doença. O diagnóstico deverá ser comprovado por laudo emitido por médico especialista e emitido pela primeira vez após a data de início de vigência do seguro contratado.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo o diagnóstico de câncer de Mama ou Próstata, o empregado deverá receber **02 (dois) kits de produtos dermatológicos específicos**, desenvolvidos especialmente para pessoas em tratamento oncológico, com o objetivo de colaborar com o bem-estar e minimizar efeitos colaterais do tratamento no intuito de contribuir com a longevidade e melhoria da condição do paciente em relação aos cuidados com a pele e mucosa. Os Kits deverão ser entregues diretamente na residência do empregado e serão compostos de 07 produtos direcionados ao tratamento oncológico, sendo estes:

Creme hidratante para alívio das lesões da pele (120g) e Loção hidratante para prevenção e tratamento do ressecamento da pele (193ml), ambos ocasionado pelo processo de quimioterapia e radioterapia

Espuma suave especial indicada para limpeza da pele no banho em substituição ao sabonete (150ml)

Máscara com efeito calmante e refrescante indicada para o alívio da radiodermatite grau 1 e Flebite (gel 118g + loção 120ml)

Gel oral para cuidado com a mucosa na quimioterapia e na radioterapia (30 sachês)

Solução oral mucoprotetora (enxaguatório bucal) para higienizar, proteger e hidratar a mucosa oral sensível (250 ml)

**XIV** – As indenizações, independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas aos beneficiários do seguro, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da documentação completa exigida pela Seguradora.

**XV** – A partir do valor mínimo de cobertura estipulado e das demais condições constantes desta cláusula, ficam as empresas livres para pactuarem com os seus empregados outras garantias, valores, critérios e condições para concessão do seguro, podendo a empresa pagar essa diferença ou descontar no salário do empregado (a).

**XVI** – Aplica-se o disposto na presente cláusula a todos os empregados, inclusive os empregados (as) em regime de trabalho temporário, autônomo (as) e estagiários (as) devidamente comprovado o seu vínculo.

**Parágrafo Único:** As coberturas e as indenizações por morte e/ou por invalidez, previstas nos incisos I, II e III do caput desta cláusula, não serão cumuláveis, sendo que o pagamento de uma exclui a outra.

**XVII** – A Seguradora deverá observar o fiel cumprimento desta cláusula, devendo para tanto constar na respectiva apólice de seguro, as condições mínimas aqui estabelecidas, sob pena de virem a responder por eventual prejuízo causado aos empregadores e/ou empregados.

**XVIII** – O empregador que por ocasião do óbito ou da incapacitação permanente do trabalhador que não tenha implantado o benefício constante da presente cláusula ou estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, efetuará a indenização por morte ou invalidez ao empregado ou a seus dependentes equivalente ao dobro do valor da cobertura básica do seguro.

**XIX** – Faculta-se aos empregadores qualquer forma de contratação de seguro, desde que contemplados todos os benefícios previstos nesta cláusula e desde que firmado através de Acordo Coletivo de Trabalho com a participação das Entidades Sindicais subscritoras da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sob pena de nulidade.

**XX** – O custo do seguro será suportado integralmente pela instituição empregadora.

**XXI** – O seguro de vida retro citado deverá ser fornecido aos empregados independente de qualquer outro já contratado pela instituição.

**XXII** – As empresas se obrigam a fornecer copias ou dar vistas aos Sindicatos Patronal e Profissional da documentação correspondente ao pagamento do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, previsto nesta cláusula.

**XXIII** – As empresas deverão se adequar às exigências mínimas aqui pactuadas até o dia 31 de julho de 2021.

**XXIV** – Até o dia 31 de julho de 2021, os Empregadores deverão enviar a apólice/certificado ou contrato do seguro de vida em grupo para o Sindicato dos Trabalhadores e para o Sindicato Patronal informando o nome do funcionário, para que comprovem que as coberturas e vantagens contratadas não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão estabelecidas nesta cláusula.

Constatada a inobservância de cumprimento desta cláusula, as empresas pagarão aos empregados, no momento das homologações relativas às rescisões dos contratos de trabalho, inclusive na dispensa por justa causa ou por pedido de demissão, o valor idêntico ao último salário nominal do empregado, além de não se eximir as entidades das obrigações do cumprimento do que estabelece o inciso XVIII dessa cláusula.

**XXV** – A presente cláusula não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços.

#### **Outros Auxílios**

#### **CLÁUSULA OITAVA - BEM-ESTAR SOCIAL**

Nos termos apontados pela PROAGIR BENEFÍCIOS é feita adequação da presente cláusula nos seguintes termos:

Fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprimento do benefício Bem-Estar Social, aos empregados e Instituições empregadoras, garantindo melhores condições à categoria e

concedendo vantagens e segurança aos trabalhadores e empregadores, devendo ser cumprida nas condições a seguir.

**Parágrafo Primeiro: Plano BRONZE**

<b>BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES</b>			
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>MOTIVO</b>
BENEFÍCIO PÓS-CIRÚRGICO	R\$ 500,00	1	Afastamento por acidente superior a 30 dias, seguido de procedimento cirúrgico.
BENEFÍCIO ORTOPÉDICO	Até R\$ 600,00	1	Afastamento por acidente superior a 30 dias, com locação ou compra de aparelhos.
BENEFÍCIO ALIMENTAR POR AFASTAMENTO	R\$ 1.000,00	1	Afastamento por doença superior a 90 dias.
BENEFÍCIO KIT NATALIDADE	R\$ 450,00	1	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
BENEFÍCIO CASAMENTO	R\$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.
<b>COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES</b>			
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>VALOR</b>		<b>MOTIVO</b>
MORTE ACIDENTAL - MA	R\$ 5.000,00		Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA	Até 30 diárias de R\$ 200,00 cada		Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
4 SORTEIOS MENSIS (SÉRIE FECHADA)	R\$ 500,00		Valores líquidos de Imposto de Renda.
<b>ASSISTÊNCIAS PARA AS EMPRESAS</b>			
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>MOTIVO</b>
REEMBOLSO DE RESCISÃO	R\$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo 7 anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
REEMBOLSO DE LICENÇA PATERNIDADE	R\$ 450,00	1	Licença do empregado titular.
REEMBOLSO DE LICENÇA MATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
REEMBOLSO DE AFASTAMENTO POR ACIDENTE	R\$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.
<b>COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA AS EMPRESAS</b>			
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>VALOR</b>		<b>MOTIVO</b>
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R\$ 2.000,00		Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado,

	exceto se decorrente de riscos excluídos.
--	---

**Parágrafo Segundo:**

I. O Manual de Orientações e Regras, que estabelece os critérios para utilização dos benefícios desta cláusula, será encaminhado via e-mail para todas as Instituições empregadoras e a todos os empregados que solicitarem.

II. O empregador, obrigatoriamente, contribuirá com o valor mensal de R\$ 13,00 (treze reais) por empregado.

III. A Instituição deverá proceder o pagamento até o dia 10 do mês seguinte à inclusão do empregado na lista para exercício do benefício, através de boleto bancário, enviado previamente através da Administradora.

**Parágrafo Terceiro:** A Instituição empregadora deverá informar por meio de planilha padrão disponível no site do Sindicato, os dados dos empregados (Nome Completo, CPF, Data de Nascimento, Telefone Celular do Empregado, E-mail do Empregado, Nome da Mãe, Data de Admissão e/ou Demissão) através do e-mail: [cadastro@centraldosbeneficios.com.br](mailto:cadastro@centraldosbeneficios.com.br), até o dia 25 de cada mês, os empregados admitidos e/ou demitidos, lembrando que caso o dia padrão para envio seja finais de semana ou feriado, o envio deve ser antecipado para o último dia útil que antecede o dia 25, para inclusão e ou baixa do empregado no benefício. No caso da não informação dentro do prazo, não será possível efetuar alterações no boleto.

**Parágrafo Quarto:** Para garantia das coberturas e assistência contratadas por intermédio desta negociação coletiva, a Instituição empregadora deverá proceder ao pagamento do valor estipulado para o benefício por cada empregado, através de boleto bancário enviado mensalmente via e-mail. Caso a Instituição empregadora não receba o boleto até 5 dias antes do vencimento deverá solicitá-lo através do telefone: (31) 3297-5353 ou e-mail: [cobranca@centraldosbeneficios.com.br](mailto:cobranca@centraldosbeneficios.com.br).

**Parágrafo Quinto:** No caso de trabalhadores afastados antes do início do BEM-ESTAR SOCIAL, a Instituição empregadora fica isenta da obrigatoriedade de inclusão, até que este retorne suas atividades. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, a Instituição empregadora continua responsável pelo pagamento da mensalidade dos mesmos. Caso o empregado tenha trabalhado na Instituição empregadora no mínimo um dia, ele ficará ativo no benefício até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês coberto, lembrando que a Instituição empregadora deverá informar a demissão no prazo correto.

**Parágrafo Sexto:** A Instituição empregadora se compromete a arcar com o custo integral do referido benefício, conforme valor definido, para cada um dos seus empregados, mensalmente.

**Parágrafo Sétimo:** A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os empregados no benefício. Após a quitação de todas as pendências, a Instituição empregadora deverá encaminhar a relação de empregados atualizada para reinclusão, e eles serão incluídos com nova data de vigência. Com a suspensão da utilização por inadimplência, a Instituição empregadora é responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário e deverá efetuar o ressarcimento em dobro dos meses em que o empregado não

esteve ativo no benefício, a título de indenização.

**Parágrafo Oitavo:** Todos os empregados receberão um Certificado Individual expedido pela seguradora. Caso necessite das Condições Gerais solicite pelo e-mail [certificados@centraldosbeneficios.com.br](mailto:certificados@centraldosbeneficios.com.br).

**Parágrafo Nono:** O presente benefício, Bem-Estar Social, aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: contrato de trabalho por tempo indeterminado, por prazo determinado, incluindo período de experiência, temporário e outros.

**Parágrafo Décimo:** As Instituições empregadoras que oferecem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta cláusula, desde que comprovem que a empresa contratada garante o pagamento dos benefícios e vantagens previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e que não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão elencados nesta cláusula, mediante comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado. Para análise das condições do benefício oferecido, a Instituição empregadora deve enviar para o e-mail do sindicato cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e quaisquer documentos que comprovem não existir ônus aos trabalhadores.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A Instituição empregadora deverá preencher o Termo de Adesão encaminhado pela Administradora ou solicitado pelo e-mail: [cadastro@centraldosbeneficios.com.br](mailto:cadastro@centraldosbeneficios.com.br). O preenchimento e aceite são obrigatórios devido à natureza da CCT.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, a Instituição empregadora configura-se como inteiramente responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência dos eventos, bem como permanece regulamente responsável pelo descumprimento da presente CCT, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Em virtude do descumprimento e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, a Instituição empregadora fica obrigada a reparar o dano e indenizar o empregado em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos, multiplicado pelo número de empregados, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta convenção.

#### Relações Sindicais

#### Contribuições Sindicais

### CLÁUSULA NONA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Todas as Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas (Fundações, Institutos, Associações, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais,

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Igrejas e Congregações de todos os Credos, Irmandades, Centros, Creches, Asilos, Casa Lar, Abrigos, Institutos de Longa Permanência, Beneficentes de Assistência Social e entre outras Instituições Congêneres) conforme aprovado em Assembleia Geral nos termos da legislação vigente, deverão recolher ao Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR, a título de Contribuição Negocial, 6% (seis por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento de março/2021, em 2 (duas) parcelas de 3% (três por cento) com recolhimentos a serem efetuados, respectivamente, em 30 de julho e 30 de agosto de 2021. Para as Entidades que não possuem empregados o valor recolhido será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com vencimento na primeira parcela 30/07/2021, mediante comprovação através de RAIS NEGATIVA enviada ao SINBFIR.

**Parágrafo Primeiro:** As guias para recolhimento da contribuição referida na presente cláusula serão remetidas pelo SINBFIR aos empregadores, podendo, também, serem retiradas na sede do Sindicato em São Paulo, a Rua da Consolação nº 374 – 6º andar, CEP: 01302-000, Fone/Fax (11) 3255.6151 ramal 1.

**Parágrafo Segundo:** O não recolhimento da contribuição referida na presente cláusula acarretará, para o empregador, além dos juros de mora, uma multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o montante devido e não recolhido, sem prejuízo de sua atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS**

A presente cláusula é inserida no Instrumento Coletivo de Trabalho em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba realizada em 22/01/2021 sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

**A) CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** – Aos empregados sindicalizados e/ou contribuintes do Sindicato Profissional e que apresentem carta de autorização expressa à contribuição negocial laboral e de custeio para formação da receita orçamentária da entidade, os empregadores efetuarão o desconto na folha de pagamento, em favor do Sindicato Profissional a importância de 5% (cinco por cento) sobre o salário já reajustado pela Convenção Coletiva de Trabalho, constante na folha de pagamento somente do mês em que houve o reajuste salarial, devendo as empresas encaminhar relação nominal dos empregados com salários e funções respectivamente. O pagamento deverá ser efetuado no dia 02 (dois) do mês seguinte, a título de contribuição negocial.

**B) CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO SINDICAL** – As empresas se obrigam ainda a repassar aos cofres do sindicato profissional, até o dia 02 de cada mês, os valores descontados dos empregados, no importe de 2% (dois por cento) ao mês dos respectivos salários, a título de contribuição de custeio sindical.

**Parágrafo Primeiro:** O não repasse na data mencionada acarretará atualização monetária na forma da Lei, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante e juros de 1% (um por cento) ao mês.



330  
H

**Parágrafo Segundo:** No mês de desconto da contribuição negocial, a empresa não efetuará o desconto da contribuição do custeio sindical.

**Parágrafo Terceiro:** Fica garantido o direito de oposição ao pagamento da contribuição dos empregados prevista acima, devendo o empregado interessado comparecer direta e pessoalmente na sede da entidade sindical e protocolar a carta escrita de próprio punho.

JOSE LOURENCO PEREIRA  
Presidente  
SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU  
Presidente  
SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G338010442000773025  
01/07/2021 06:30:14

## Cliente

Agência 191-0  
Conta 73619-8 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS  
Mês/ano referência JUNHO/2021

## BB Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	157.505,39			15.668,704750		
01/06/2021	RESGATE	4.797,35	0,34		477,246161	10,052862425	15.191,458589
	Aplicação 10/02/2021	4.797,35	0,34		477,246161		
02/06/2021	RESGATE	5.180,58	0,44		515,345177	10,053494695	14.676,113412
	Aplicação 10/02/2021	5.180,58	0,44		515,345177		
04/06/2021	RESGATE	3.885,15	0,38		386,461924	10,054108197	14.289,651489
	Aplicação 10/02/2021	3.885,15	0,38		386,461924		
07/06/2021	RESGATE	5.791,55	0,65		576,066948	10,054734132	13.713,584540
	Aplicação 10/02/2021	5.791,55	0,65		576,066948		
09/06/2021	RESGATE	4.088,45	0,57		406,624981	10,055998004	13.306,959559
	Aplicação 10/02/2021	4.088,45	0,57		406,624981		
10/06/2021	RESGATE	4.316,65	0,67		429,301348	10,056618772	12.877,658211
	Aplicação 10/02/2021	4.316,65	0,67		429,301348		
17/06/2021	RESGATE	3.638,42	0,82		361,762646	10,059745077	12.515,895565
	Aplicação 10/02/2021	3.638,42	0,82		361,762646		
18/06/2021	RESGATE	13,60			1,351802	10,060645009	12.514,543763
	Aplicação 10/02/2021	13,60			1,351802		
21/06/2021	RESGATE	4.029,94	1,07		400,634033	10,061576579	12.113,909730
	Aplicação 10/02/2021	4.029,94	1,07		400,634033		
29/06/2021	RESGATE	3.692,26	1,43		366,907926	10,067078063	11.747,001804
	Aplicação 10/02/2021	3.692,26	1,43		366,907926		
30/06/2021	RESGATE	574,62	0,23		57,096578	10,068028891	11.689,905226
	Aplicação 10/02/2021	574,62	0,23		57,096578		
30/06/2021	SALDO ATUAL	117.694,30			11.689,905226		11.689,905226

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	157.505,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	40.008,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	204,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	6,60
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	197,48
SALDO ATUAL =	117.694,30

## Valor da Cota

31/05/2021	10,052227947
30/06/2021	10,068028891

## Rentabilidade

No mês	0,1571
No ano	0,4021
Últimos 12 meses	0,4862

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

832  
H

## Consultas - Extrato de conta corrente

G338010442000773020  
01/07/2021 06:26:46

## Cliente - Conta atual

Agência 191-0  
 Conta corrente 73619-8 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS  
 Período do extrato 08 / 2021

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2021		0191	99015	670 Transferência recebida	550.191.000.115.120	79,45 C	
				01/06 0191 115120-7 SERVIÇO DE OBR			
01/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.101	59,00 D	
				PMS/FMT URBES			
01/06/2021		0000	13105	393 TED Transf Eletr. Disponiv	60.102	4.807,35 D	
				033 0062 028499729000173   C GARCIA PA			
01/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.521.200.158.151	10,45 D	
				Cobrança referente 01/06/2021			
01/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	4.797,35 C	0,00 C
02/06/2021		0000	13134	250 Folha de Pagamento	4.093	5.180,58 D	
02/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	5.180,58 C	0,00 C
04/06/2021		0000	13134	250 Folha de Pagamento	5.662	1.851,49 D	
04/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.401	821,70 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
04/06/2021		0000	13105	393 TED Transf Eletr. Disponiv	60.402	1.167,48 D	
				341 0513 40270086854 FELIPE MARQUES FE			
04/06/2021		0000	13105	393 TED Transf Eletr. Disponiv	60.403	206,58 D	
				033 4189 46641584835 ANA SILVIA TROMBE			
04/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.551.200.217.141	10,45 D	
				Cobrança referente 04/06/2021			
04/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.551.200.217.142	10,45 D	
				Cobrança referente 04/06/2021			
04/06/2021		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.551.200.432.968	17,00 D	
				Cobrança referente 04/06/2021			
04/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	3.885,15 C	0,00 C
07/06/2021		0191	99015	470 Transferência enviada	550.191.000.115.120	8,46 D	
				07/06 0191 115120-7 SERVIÇO DE OBR			
07/06/2021		0191	99015	470 Transferência enviada	550.191.000.217.939	466,61 D	
				07/06 0191 217939-3 SERVIÇO DE OBR			
07/06/2021		0000	13105	375 Impostos	60.701	866,92 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
07/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.702	1.058,75 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
07/06/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.703	2.429,17 D	
				ECOLIFE QUIMICA			
07/06/2021		0000	13105	196 INSS Arrecadação	60.704	898,61 D	
				GPS- Ident.: 71864805000121 - 05/2021			
07/06/2021		0000	13105	375 Impostos	60.705	61,63 D	
				DARF - 71.864.805/0001-21 -0561			
07/06/2021		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.581.200.283.453	3,40 D	
				Cobrança referente 07/06/2021			
07/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	5.791,55 C	0,00 C
09/06/2021		0000	13105	393 TED Transf Eletr. Disponiv	60.901	4.076,00 D	
				341 0513 40270086854 FELIPE MARQUES FE			
09/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	871.601.100.178.003	10,45 D	
				Cobrança referente 09/06/2021			

333  
✱

09/06/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	4.088,45 C	0,00 C
10/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív 033 0062 028499729000173 I C GARCIA PA	61.001	4.306,20 D	
10/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/06/2021	821.611.200.263.710	10,45 D	
10/06/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	4.316,65 C	0,00 C
17/06/2021	0000	13134	250 Folha de Pagamento	2.376	2.921,17 D	
17/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív 033 4189 46641584836 ANA SILVIA TROMBE	61.701	706,80 D	
17/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/06/2021	881.681.100.002.494	10,45 D	
17/06/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	3.636,42 C	0,00 C
18/06/2021	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 18/06/2021	871.691.100.132.587	13,60 D	
18/06/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	13,60 C	0,00 C
21/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív 033 0062 028499729000173 I C GARCIA PA	62.101	4.019,49 D	
21/06/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/06/2021	821.721.200.602.326	10,45 D	
21/06/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	4.029,94 C	0,00 C
29/06/2021	0000	13134	250 Folha de Pagamento	2.707	3.692,26 D	
29/06/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	3.692,28 C	0,00 C
30/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto DROGARIA DODA LTDA - EPP	63.001	561,02 D	
30/06/2021	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 30/06/2021	841.811.201.182.230	13,60 D	
30/06/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Empresa	5	574,62 C	
30/06/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3360804530010441  
08/07/2021 06:57:35

834  
A

### Cliente - Conta atual

Agência 191-0  
Conta corrente 73619-8SERVICO DE OBRAS SOCIAIS  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2021		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2021		0191	99015 870 Transferência recebida	550.191.000.115.120	120,75 C	
			01/07 0191 115120-7 SERVICO DE OBR			
01/07/2021		0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	70.101	3.993,60 D	
			033 0062 028499729000173 I C GARCIA PA			
01/07/2021		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	70.102	153,40 D	
			PMS/FMT URBES			
01/07/2021		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.821.200.151.054	10,45 D	
			Cobrança referente 01/07/2021			
01/07/2021		0000	00000 855 BB RF CP Aut Empresa	5	4.036,70 C	0,00 C
02/07/2021		0000	14134 612 Recebimento Fornecedor	298.394	5.378,38 C	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI			
02/07/2021		0000	14134 612 Recebimento Fornecedor	298.400	26.891,86 C	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI			
02/07/2021		0000	00000 345 BB RF CP Aut Empresa	5	32.270,24 D	0,00 C
05/07/2021		0000	13134 250 Folha de Pagamento	5.046	5.755,13 D	
05/07/2021		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	70.501	871,80 D	
			ITAÚ UNIBANCO S.A.			
05/07/2021		0000	13105 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	70.502	929,03 D	
			033 4189 46641584836 ANA SILVIA TROMBE			
05/07/2021		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.861.200.093.667	10,45 D	
			Cobrança referente 05/07/2021			
05/07/2021		0000	00000 855 BB RF CP Aut Empresa	5	7.566,41 C	0,00 C
06/07/2021		0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	831.871.200.408.948	17,00 D	
			Cobrança referente 06/07/2021			
06/07/2021		0000	00000 855 BB RF CP Aut Empresa	5	17,00 C	0,00 C
07/07/2021		0191	99015 870 Transferência recebida	550.191.000.115.120	137,49 C	
			07/07 0191 115120-7 SERVICO DE OBR			
07/07/2021		0191	99015 870 Transferência recebida	550.191.000.115.120	13,85 C	
			07/07 0191 115120-7 SERVICO DE OBR			
07/07/2021		0191	99015 870 Transferência recebida	550.191.000.117.917	71,88 C	
			07/07 0191 117917-9 SOS NAIS			
07/07/2021		0191	99015 870 Transferência recebida	550.191.000.217.939	211,14 C	
			07/07 0191 217939-3 SERVICO DE OBR			
07/07/2021		0191	99015 470 Transferência enviada	550.191.000.217.939	91,00 D	
			07/07 0191 217939-3 SERVICO DE OBR			
07/07/2021		0000	13105 196 INSS Arrecadação	70.704	1.063,62 D	
			GPS- Ident: 71864805000121 - 06/2021			
07/07/2021		0000	13105 375 Impostos	70.705	40,31 D	
			DARF - 71.864.805/0001-21 -0561			
07/07/2021		0000	13105 375 Impostos	70.706	1.188,74 D	
			FGTS ARRECADACAO GRF			
07/07/2021		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	70.707	860,05 D	
			ITAÚ UNIBANCO S.A.			
07/07/2021		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	70.708	1.090,25 D	
			ITAÚ UNIBANCO S.A.			
07/07/2021		0000	13105 109 Pagamento de Boleto	70.709	2.391,21 D	
			ITAÚ UNIBANCO S.A.			
07/07/2021		0000	13105 375 Impostos	70.710	14,36 D	
			DARF - 71.864.805/0001-21 -1708			
07/07/2021		0000	13105 375 Impostos	70.711	38,28 D	

D 439,54

335  
④

PREFEITURA MUN SOROCABA

07/07/2021	0000	00000 855 BB RF CP Aut Empresa	5	6.343,46 C	0,00 C
08/07/2021	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
<hr/>					
Invest.com Resgate Autom.					131.999,78C
Saldo					131.999,78C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/07/2021
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/08/2021
<hr/>					
Saldo de fundos de investimento					
<hr/>					
BB Automático Empres					132.061,96
<hr/>					

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360804530010441  
08/07/2021 07:00:09

836  
8

<b>Cliente</b>	
Agência	191-0
Conta	73619-8 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS
Mês/ano referência	JULHO/2021

<b>BB Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68</b>							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	117.694,30			11.689,905226		
01/07/2021	RESGATE	4.036,70	1,73		401,078426	10,068928524	11.288,826800
	Aplicação 10/02/2021	4.036,70	1,73		401,078426		
02/07/2021	APLICAÇÃO	32.270,24			3.204,647464	10,069825263	14.493,474264
05/07/2021	RESGATE	7.566,41	3,55		751,681947	10,070695498	13.741,792317
	Aplicação 10/02/2021	7.566,41	3,55		751,681947		
06/07/2021	RESGATE	17,00			1,687918	10,071581779	13.740,104399
	Aplicação 10/02/2021	17,00			1,687918		
07/07/2021	RESGATE	6.343,46	3,23		630,102018	10,072480048	13.110,002381
	Aplicação 10/02/2021	6.343,46	3,23		630,102018		
08/07/2021	SALDO ATUAL	132.061,96			13.110,002381		13.110,002381

<b>Resumo do mês</b>	
SALDO ANTERIOR	117.694,30
APLICAÇÕES (+)	32.270,24
RESGATES (-)	17.963,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	69,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	8,51
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	60,99
SALDO ATUAL =	132.061,96
Disponível p/ Resg =	131.999,78
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	44,27
IR complementar =	8,82
IOF estimado =	9,09

<b>Aplicações em ser</b>				
Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
10/02/2021	909.019.110	64.540,48	6.435,286866	263,672137
26/03/2021	909.019.126	32.270,24	3.216,617810	3.215,345455
16/04/2021	909.019.116	32.270,24	3.215,077911	3.214,113946
14/05/2021	909.019.114	32.270,24	3.212,476059	3.212,223379
02/07/2021	909.019.102	32.270,24	3.204,647464	3.204,647464

<b>Valor da Cota</b>	
30/06/2021	10,068028891
08/07/2021	10,073374087

<b>Rentabilidade</b>	
No mês	0,0530
No ano	0,4554
Últimos 12 meses	0,5310

**VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE**  
Projeção para 08/07/2021 - Cota: 10,073374087

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

837  
08



RELATORIO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N.º 2020/2982

ACOLHIMENTO EMERGENCIAL P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CALAMIDADE COVID-19 - PA: 2020/2982

MÊS: JUNHO/2021 - ESFERA FEDERAL

NOME	CARGO	ADMISSAO	RESCISAO DE CONTRATO
ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR	PSICOLOGO(a)	28/05/2021	
FELIPE MARQUES FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR(a) SOCIAL	05/10/2020	09/06/2021
FRANCISCO PETRONIO C. NASCIMENTO	CUIDADOR(a) SOCIAL	19/05/2021	
GEIZIBEL APARECIDA ROMAO	AUXILIAR DE LIMPEZA	08/04/2020	
HANA LAURA DE LIMA	PSICOLOGO(a)	04/01/2021	
ROSANA MARIA MENDES NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	20/12/2019	
TATIANA DE JESUS OLERIANO	CUIDADOR(a) SOCIAL	08/04/2020	

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

JOAO ANTONIO GABRIEL  
DIRETOR PRESIDENTE

R. Francelino Romão, 100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@ email: sos@sossorocaba.org.br - Site: www.sossorocaba.org.br

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS – Certificado de Entidade





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS**  
CNPJ: **71.864.805/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:53 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **B3D3.64A4.9FD7.2567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

839  
#

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 71.864.805/0001-21  
**Razão Social:** SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS  
**Endereço:** RUA FRANCELINO ROMAO 100 / JD CAPITAO / SOROCABA / SP / 18052-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2021 a 03/08/2021

**Certificação Número:** 2021070500185164043832

Informação obtida em 05/07/2021 06:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.864.805

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30034079

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/06/2021 07:34:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

841  
A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 71.864.805/0001-21  
Certidão nº: 19539259/2021  
Expedição: 24/06/2021, às 07:39:28  
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.864.805/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

342  
✱

## CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 269.727/21-00

Certidão via web

Inscrição Municipal: 039.091

Contribuinte: **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS**

CPF/CNPJ: 71.864.805/0001-21

Endereço: **RUA FRANCELINO ROMAO, 100**  
**VILA RICA**  
**SOROCABA/SP - CEP: 18.052-370**

Atividade: **873010200 - ALBERGUES ASSISTENCIAIS**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 07:33:07 h, do dia 24/06/2021.

Válida até 23/08/2021.

Código de autenticidade: **C3F56B18D0C86AF8**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [portalsiat.sorocaba.sp.gov.br](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

343  
K



**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO**

**CERTIDÃO Nº: 269.726/21-20**

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: **33.61.14.0001.01.000**

Endereço: **RUA FRANCELINO ROMAO, 100**  
**VILA RICA Lote PROPORCIONAL**  
**SOROCABA/SP - CEP: 18.052-370**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que **NÃO** há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 07:32:15 h, do dia 24/06/2021.

Válida até 23/08/2021.

Código de autenticidade: **19133287DC081F40**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [portalsiat.sorocaba.sp.gov.br](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

Sorocaba 27/07/2021

<b>Organização:</b>	S.O.S.
<b>Serviço:</b>	ACOLHIMENTO EMERGENCIAL CLUBE DO IDOSO - 2982
<b>Fonte de recurso:</b>	FEDERAL
<b>Competência:</b>	JUNHO
<b>Valor:</b>	R\$ 32.270,24

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, no âmbito da execução financeira da parceria, foram analisados os documentos fiscais e seus respectivos comprovantes, bem como os documentos exigidos, contratual e legalmente. Foi constatado que os mesmos encontram-se de acordo com as finalidades para as quais foram concebidas, concluindo pela aprovação desta.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção

  
Luciana dos S. Feneira  
Aux. Administrativo  
Seção de Convênios e Parcerias  
SECID  
\_\_\_\_\_  
Funcionário (a)

Fabiana Mangini Rolim  
Chefe de Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES JUNHO - 2021

**TERMO DE COLABORAÇÃO -PROCESSO 2020/2982- ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, CONSIDERANDO O ESTADO DECRETADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, QUE ATINGE O MUNICÍPIO DE SOROCABA.**

O acolhimento Emergencial para Pessoas em Situação de Rua no Município de Sorocaba visa atender até 30 pessoas por dia. Nesse sentido, os acolhimentos são destinados a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que necessitam de um acolhimento durante o período diurno. Este atendimento tem como finalidade proporcionar que possam entrar no processo de saída das ruas, através do restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, regatando sua independência.

O atendimento em grupo tem o intuito de assegurar o desenvolvimento de atividades de sociabilidade. Assim, visa-se o fortalecimento de vínculos interpessoais e a diminuição da violação dos direitos socioassistenciais, tornando diante disso, uma forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida, que possibilitam a construção do processo de saída das ruas. Num círculo ou Roda de Diálogo os participantes vão explorar determinadas questões a partir de vários pontos de vista. Não procuram consenso sobre o assunto, ao contrário, permitem que todas as vozes sejam ouvidas respeitosamente e oferecem aos participantes perspectivas diferentes que estimulam suas reflexões pessoais.

Visando estimular a imaginação e criatividade dos atendidos, foi realizada atividade grupal com Argila. Os atendidos ficaram livres para a criação de obras e/ou artes, para posteriormente, quando secas as argilas, as colorirem. A atividade também teve como objetivo proporcionar um momento terapêutico para o grupo, aonde puderam escolher, de forma democrática, uma trilha sonora tocando de fundo para esse momento.

A Dinâmica “Que Animal Sou Eu” foi uma técnica projetiva, pela qual os atendidos puderam escolher um animal que se identificasse e assim apontasse uma qualidade e defeito.

Foi possível exercitar o autoconhecimento e a escuta sobre si e o outro, levando a reflexão de que todos temos qualidades e defeitos.





SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CMPJ:71.864.805/0001-21

346  
B

Na Criação de uma História em Conjunto, foi colocada uma frase estimuladora para que, em conjunto, fosse criada. Essa, qual trouxe reflexões sobre o viver, meio ambiente e religiosidade.

A Música com Desenho foi realizada com a escuta em silêncio por cinco minutos de uma trilha instrumental e depois foi orientado para que os atendidos desenhassem os sentimentos emergidos. Nesta atividade, foi possível acessar e expressar sentimentos sobre as emoções, história de vida, desejos e sonhos, como também exercitou a escuta coletiva.

Realizada Oficinas de Estimulação Cognitiva com o Jogo dos 7 erros, Memória e Baralho, com o objetivo de exercitar a memória, raciocínio, orientação do tempo e espaço de cada atendido, além de melhorar as funções cerebrais a atividade proporciona ocupação, distração e socialização entre eles.

Estas ações são de extrema importância para ampliar a visão de mundo dos participantes, aprimorar a autoestima, consolidar a construção de projetos de vidas sólidos e capazes de alavancarem a mudança de vida necessária.

O Café Junino foi realizado por meio de doações dos alimentos e bebidas e produção dos enfeites realizado pelos atendidos com o auxílio da equipe técnica da instituição para realização dos pratos e organização do café. O momento trouxe socialização entre todos (atendidos e funcionários), como também um momento de lazer, este que se faz necessário para descontração, descanso e desenvolvimento de qualidade na saúde mental.

Os atendidos receberam os cuidados nos pés e unhas com a Podóloga voluntária Rosana Marques, realizando a higienização das unhas, corte correto e orientações sobre a importância da higiene diária dos pés. A podologia é a área da saúde que trata e previne as patologias dos pés, com o objetivo de, além do serviço ofertado, levar informação e orientação da estima desses cuidados. Aparto que, esse atendimento voluntário está sendo realizado duas vezes ao mês a fim de atender o maior número de pessoas.

Ocorreu também, atendimento com a fisioterapeuta voluntária Ana Bandeira, ocorrendo inicialmente de forma individual, para compreender a demanda dessas pessoas em situação de rua e averiguar casos que precisam de atendimento específico para depois realizar uma atividade grupal, acolhendo assim todos os usuários. A fisioterapia é importante pois auxilia na prevenção e restauração da saúde física, demanda que se apresenta entre os atendidos.

---

✉ R. Francelino Romão,100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - ☎ (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@email:sos@sossorocaba.org.br - Site: www.sossorocaba.org.br

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS –  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Registrado no CNAS, CNAAS e CNAECSA



**Atividades realizadas no mês de junho/2021, com as psicólogas**

*Hana Laura de Lima – CRP: 117455*

*Ana Silvia Trombeta Rosa Dahir – CRP: 166189*

- Atividade em Grupo: Obras com Argila e Musicoterapia, Dinâmica “Que Animal Sou Eu”, Criação de uma História em Conjunto e Música com Desenho. Objetivo de estimular a criatividade e desenvolver a coordenação motora fina. A pintura, música e produção de arte teve também a finalidade de proporcionar um momento terapêutico ao grupo. Desenvolvendo autoconhecimento, integração coletiva e pertencimento.
- Oficina de Estimulação Cognitiva: Jogo dos 7 Erros, Memória e Baralho, estimulando as funções cerebrais como o raciocínio, memória e linguagem dos atendidos.
- Café Junino: Momento de socialização, partilha e distração aos atendidos e equipe de colaboradores.
- Videoterapia; Filme: Efeito Borboleta, estimulando reflexões, críticas e expressões no contexto individual e grupal.
- Podologia: Cuidado com os pés, realizando a higienização das unhas, corte correto e orientações sobre a importância da higiene diária dos pés com o objetivo de prevenir os danos.
- Fisioterapia: atuar na prevenção e na reabilitação da capacidade física e funcional dos atendidos.
- Oficina de Alfabetização (atendidos específicos nessa necessidade). Objetivo de erradicar o analfabetismo proporcionando além, do letramento a autoconfiança e elevando a autoestima.
- Atendimento técnico individual (acolhimento e acompanhamento psicossocial) busca coleta de dados na entrevista inicial (anamnese) sendo um ambiente no qual o usuário sintá-se respeitado e reconhecido enquanto sujeito, visando encaminhamentos diversos para a rede de serviços locais, possibilitando construir projetos pessoais e sociais desenvolvendo a autoestima, criando autonomia e buscando sua inserção social.



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ:71.864.805/0001-21

349  
#

- O atendimento individual semanal busca acompanhar o indivíduo entre suas percepções e emoções diárias, desbravando assim, o autoconhecimento. A percepção de si mesmo é fundamental para guiar as decisões e ações de forma assertiva, desenvolvendo suas competências e habilidades dentre seus objetivos.

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

João Antonio Gabriel  
Diretor Presidente

Valcilene de Carvalho Gargaro Correa  
Coordenadora Projeto – Cress: 26901



### RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS - JUNHO-2021

TERMO DE COLABORAÇÃO - PA 2020/2982 - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CALAMIDADE COVID-19

NOME ABV	DOCTO	ATENDIMENTOS NO MÊS	IDADE	NASCTO
A.D.DA.S.	38.001.500-6	30	65	04/06/1956
A.D.DA.S.	18.370.352-2	30	60	24/02/1961
A.P.M.	16.147.733-0	12	56	12/01/1965
A.M.S.	32.259.278-1	2	37	27/06/1984
A.C.M.	41.855.943-0	0	25	15/08/1995
A.L.F.	33141875-7	1	41	03/11/1979
A.L.DE.M.R.	55.426.350-6	0	41	03/09/1979
A.K.DA.S.	*****	3	30	11/09/1990
A.A.C.	30.903.291-X	2	41	21/05/1980
A.F.DE.A.	47.232.069-5	1	30	27/08/1990
A.L.DOS.S.P.	418361708	2	39	12/10/1981
A.C.G.	22.573.544-1	18	51	03/12/1969
A.C.R.	*****	30	61	08/04/1960
A.T.DA.S.	62.900.471-7	30	58	17/06/1963
A.A.A.A.	46.054.559-0	2	41	20/01/1980
B.R.DE.B.	3.323.825.10	28	75	06/08/1945
C.A.O.J.	*****	2	25	26/09/1995
C.A.H.	*****	29		*****
C.E.DA.S.C.	47.365.767-3	0	30	04/07/1990
C.A.P.	29.675.432-8	1	48	14/06/1973
C.Q.DE.R.	34.903.210-5	1	53	13/01/1968
C.G.DE.L.	49.683.322-4	1	27	06/04/1994
D.O.P.	*****	1	29	19/07/1991
C.A.L.	*****	0	36	18/01/1985
E.T.DOS.S.	21.250.366-2	1	52	08/07/1968
E.B.DA.S.S.	3939961	5	37	15/12/1983
E DE.J.A.DE.O.	40.703.901-6	0	33	14/02/1988
E.F.V.	*****	1	34	30/03/1987
E.DA.C.	*****	1	35	10/06/1986
D.R.DOS.S.	45.054.410-2	1	34	01/04/1987
D.C.DA.S.	*****	4	37	08/01/1984
D.H.	277045277	3	43	07/01/1978
F.D.C.	7.085.597-6	1	44	05/10/1976
F.J.DA.S.	455458893	1	35	27/04/1986
F.J.DE.A.	33.037.857-0	0	41	14/04/1980
F.A.DE.O.	47.198.442-5	0	30	24/07/1990
F.DOS.S.	49.781.760-3	1	26	28/03/1995
F.C.A.	41.340.957-0	1	33	15/07/1987
F.G.H.	46.309.294-6	1	31	09/05/1990



## RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS - JUNHO-2021

TERMO DE COLABORAÇÃO - PA 2020/2982 - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CALAMIDADE COVID-19

F.H.B.	48.194.315-8	1	29	08/05/1992
F.H.DA.S.	53379475	1	34	10/01/1987
F.L.C.	262.067-088-88	1	45	28/04/1976
F.R.C.	*****	1	22	29/11/1998
F.S.B.	370641334	0	37	17/04/1984
F.M.H.J.	504660974	0	46	31/08/1974
G.P.DE.A.	30.650.248-3	1	39	22/04/1982
G.A.	39.902.265-X	0	23	16/11/1997
G.B.DA.S.	31.926.156-6	0	43	07/12/1977
G.C.	42.973.457-8	1	34	27/06/1987
G.G.DOS.S.	29005117	20	46	18/07/1974
G.M.DE.M.	21.707.528-9	16	50	25/07/1970
G.DA.S.S.	24965	3		15.634.166-9
G.E.T.	*****	1	50	14/10/1970
G.S.P.	45.549.360-1	1	24	25/02/1997
I.C.	10.601.222-8	16	66	15/02/1955
I.A.F.DE.O.	118.889.478-10	23	52	20/01/1969
J.DE.O.C.	4.111.727.00	5	39	14/07/1981
J.E.C.DE.S.	43.964.648-0	1	35	11/02/1986
J.V.V.DE.C.S.	48.141.9218-51	4	24	17/04/1997
J.DE.S.	000.352.014.88	3	39	24/02/1982
J.C.A.	427.941.54-X	1	27	24/02/1994
J.D.DE.S.	*****	12	29	07/10/1991
J.A.DE.P.	18.546.862-7	25	56	21/09/1964
J.D.M.	239.601.121-2	0	48	08/01/1973
J.M.N.	15.761.527-0	27	59	26/08/1961
J.C.V.	17.274.065-4	29	59	12/06/1962
J.C.F.	*****	13	64	25/05/1957
J.DOS.S.	21924301	3	42	09/09/1978
J.F.C.	34.222.646-0	8	62	05/04/1959
J.L.S.	29.223.590-2	1	41	22/07/1979
J.M.G.N.	*****	1	43	02/07/1977
J.Q.DOS.S.	35551054	1	45	18/04/1976
J.D.DOS.S.	2.033.346-3	29	53	17/12/1967
L.DOS.S.M.	45.260.040-6	1	37	20/08/1983
L.H.S.	41.062.602-5	2	39	15/08/1981
L.A.C.	24.787.270-2	5		20+D5/08/1968
L.F.DA.S.	34.491.564-5	29	41	10/10/1979
L.G.DE.B.	*****	1	38	24/12/1982
L.P.DE.L.	47.224.452-8	2	31	30/06/1990
L.A.Z.	1.384.932-8	3	58	02/05/1963
L.C.DE.O.	44.723.718-4	1	27	03/04/1994
L.C.P.M.	34.856.588-4	1	42	27/04/1979
L.C.R.	*****	1	74	24/01/1947
L.F.V.DA.S.	343.465.968-43	0	34	16/08/1986
L.F.C.	262.067.088-88	3	45	28/04/1976



**RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS - JUNHO-2021**

**TERMO DE COLABORAÇÃO - PA 2020/2982 - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CALAMIDADE COVID-19**

K.H.G.O.	63.920.564-1	1	22	22/08/1998
M.B.	144392094	27	59	17/08/1961
M.F.A.	45.414.859-8	1	35	06/07/1985
M.A.K.	*****	1	44	16/10/1976
M.DE.O.	34.747.233-3	2	33	08/02/1988
M.Q.L.	10.634.752-4	7	62	14/08/1958
M.T.	370189267	0	40	26/11/1980
M.A.S.	80483503	2	41	07/12/1979
M.S.L.	30.858.005-9	2	41	04/04/1980
M.M.DE.S.	30.209.366-7	1	47	24/02/1974
M.F.	36.600.155-3	1	47	08/05/1974
M.F.DE.L.	36.665.526-06	1	26	18/12/1994
M.DOS.R.V.	35.225.653-9	0	40	04/01/1981
M.DE.M.S.	35.560.456-3	2	39	24/01/1982
N.A.DE.O.	39.216.408-5	3	63	12/10/1957
N.A.C.	17.765.787-X	1	56	20/06/1965
N.T.F.	339512684	0	38	22/02/1983
O.B.J.	*****	1	46	06/05/1975
P.E.B.DE.M.	225693185	0	42	14/05/1979
P.R.DOS.S.	*****	5	34	08/06/1987
P.R.DE.F.	19.681.669-5	25	54	24/05/1967
R.C.L.	4.676.006-9	1	31	19/02/1990
R.M.E.DOS.S.	50.125.322-1	2	20	27/04/2001
R.R.F.	47.538.508-1	1	30	23/03/1991
R.DOS.A.M.	491861278.45	2	20	12/09/2000
S.A.O.DE.P.	40.641.800-7	1	27	15/10/1993
S.H.DOS.S.A.A.	56.986.042-SP	0	20	22/07/2000
S.R.M.	*****	1	42	28/07/1978
S.A.DE.O.	33.419.650-4	5	43	10/07/1977
S.C.	52.942.493-2	29	63	13/02/1958
T.DE.O.	34.241.486-0	10	37	26/01/1984
T.L.D.F.	30.062.191-7	1	38	20/12/1982
T.R.C.	46.159.567-9	3	32	07/06/1989
T.S.DE.S.	42.885.8120-0	3	39	15/08/1981
T.T.C.V.	593117487	1	38	04/11/1982
V.R.DA.S.	44.909.693-2	3	32	10/11/1988
V.DE.S.M.	54.190.114 -X	4	23	14/06/1998
V.DA.S.M.	16062984	1	36	18/06/1985
V.H.L.DOS.S.	47.266.485-2	1	30	13/08/1990
Z.M.DE.L.	3896833	1	31	10/02/1990
W.M.DOS.S.	18477192	24	65	03/05/1956
W.H.V.S.	44.592.148-1	0	27	10/06/1994
W.DA.S.C.	34206100	2	51	10/02/1970
W.C.DA.S.		6		XXXXXX



**RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS - JUNHO-2021**

**TERMO DE COLABORAÇÃO - PA 2020/2982 - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CALAMIDADE COVID-19**

**TOTAL DE = 129 PESSOAS ATENDIDAS**

**TOTAL DE = 601 RETORNOS NO MÊS**

**TOTAL DE = 730 ATENDIMENTOS NO MÊS**

**MÉDIA POR DIA NO MÊS: JUNHO/2021 - 24 ATENDIMENTOS**

**RESUMO DAS PROVIDENCIAS REALIZADAS NO PERIODO**

ALMOCO	647
CAFE	698
ENC. UBS	0
ENC. UPH	0
ENC. CAPS	1
BANHO	92
ENC. CENTRO DE TRIAGEM	1
AULA DE ALFABETIZACAO	11
AT. TECNICO	66
OFICINA	27
MASCARA	127
GRUPO	6
ENC. HOSPITAL REGIONAL	0
PALESTRA	3
ENC. SAME	0

**TOTAL DE: 1679 PROVIDENCIAS REALIZADAS**

Sorocaba, 07 de julho de 2021.

MÁRIO LUIZ PICINI  
DIRETOR VICE PRESIDENTE

VALCILENE DE CARVALHO GARGARO CORREA  
ASSISTENTE SOCIAL - CRESS: 26901



354  
8



RELATORIO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N.º 2020/2982

ACOLHIMENTO EMERGENCIAL P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CALAMIDADE COVID-19 - PA: 2020/2982

MÊS: JUNHO/2021 - ESFERA FEDERAL

NOME	CARGO	ADMISSAO	RESCISAO DE CONTRATO
ANA SILVIA TROMBETTA ROSA DAHIR	PSICOLOGO(a)	28/05/2021	
FELIPE MARQUES FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR(a) SOCIAL	05/10/2020	09/06/2021
FRANCISCO PETRONIO C. NASCIMENTO	CUIDADOR(a) SOCIAL	19/05/2021	
GEIZIBEL APARECIDA ROMAO	AUXILIAR DE LIMPEZA	08/04/2020	
HANA LAURA DE LIMA	PSICOLOGO(a)	04/01/2021	
ROSANA MARIA MENDES NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	20/12/2019	
TATIANA DE JESUS OLERIANO	CUIDADOR(a) SOCIAL	08/04/2020	

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

JOAO ANTONIO GABRIEL  
DIRETOR PRESIDENTE

R. Francelino Romão, 100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@ email: sos@sossorocaba.org.br - Site: www.sossorocaba.org.br

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS – Certificado de Entidade

Junho 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA DA CIDADANIA

Rua Santa Cruz n. 116 - Bairro Centro - Sorocaba - SP

Fone: (15) 3212-6900 - e-mail: siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-ACOLHIMENTO PA- 2982/2020

PERÍODO - JUNHO/2021 (DIAS)	30
VAGAS CONTRATADAS	30/DIA
VAGAS EXECUTADAS	129/MÊS
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE CONTRATADO (VAGAS CONTRATADAS x DIAS DO MÊS)	900
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE EXECUTADO (VAGAS EXECUTADAS x DIAS DO MÊS)	730
ÍNDICE DE EXECUÇÃO (%)	81,11%

ATIVIDADE CONFORME PLANO DE TRABALHO (mensal)	META		% ATINGIDO
	PACTUADA	ATINGIDA	
CAFÉ DA MANHÃ/TARDE	DEMANDA	698	DEMANDA
REFEIÇÕES ALMOÇO	DEMANDA	647	DEMANDA
BANHOS	DEMANDA	92	DEMANDA
ENCAMINHAMENTOS UBS/UPH/CAPS	DEMANDA	1	DEMANDA
ENCAMINHAMENTOS CENTRO DE TRIAGEM	DEMANDA	1	DEMANDA
ATENDIMENTO TÉCNICO/ENCAMINHAMENTO	DEMANDA	66	DEMANDA
GRUPO	DEMANDA	6	DEMANDA
OFICINA	DEMANDA	27	DEMANDA
MÁSCARA		127	

Apurei o relatado acima, o qual aferi o cumprimento das metas do plano de trabalho após análise do RMA.

Sorocaba, 10 de Agosto de 2021.

Rosirlei Bernardes

Seção de Planejamento e Orçamento

**PARECER**

Declaro para os devidos fins que o **Relatório de Atividades Mensal do Serviço de Acolhimento Emergencial** para pessoas em situação de rua no Município de Sorocaba, considerando o Estado Decretado de Calamidade Pública, decorrente da Pandemia COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba – **P.A 2982/2020 – SOS** referente ao mês de **Junho/2021**, no que diz respeito ao cronograma pré estabelecido com a rede de assistência, esta de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela mesma e em consonância com os termos contratuais.

**VAGAS CONTRATADAS: 30 pessoas por dia no período diurno.**

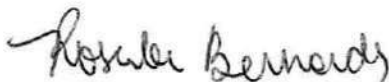
**TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS: 129 pessoas no mês.**

**TOTAL DE RETORNOS NO MÊS: 601 retornos no mês**

**TOTAL DE ATENDIMENTOS NO MÊS: 730 atendimentos no mês**

**MÉDIA POR DIA NO MÊS DE JUNHO/2021: 24 atendimentos por dia.**

Sorocaba, 10 de Agosto de 2021.



Rosirlei Bernardes  
Seção de Planejamento e Orçamento